

TERCEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO EM 17 DE SETEMBRO DE 2020, ENTRE O MUNICÍPIO DE SOBRAL E A EMPRESA PROBANK ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS E CONDOMÍNIOS PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

Pelo presente termo de aditivo, o Município de Sobral, através de sua Prefeitura, situada à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, Sobral - CE, com C.N.P.J. nº 07.598.634/0001-37, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Secretário Executivo da Segurança Cidadã do Município o Sr. **BRAULIO ERNANI PAIVA GUERRA**, brasileiro, inscrito no nº 231.926.073-00, residente e domiciliado na cidade de Sobral, Estado do Ceará, e a Empresa **PROBANK ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS E CONDOMÍNIOS**, com sede na Rua Coronel Antônio Mendes Carneiro, 715, Centro, Sobral, Ceará, inscrito no CNPJ sob o nº 04.067.182/0001-79 doravante denominada **CONTRATADA**, aqui representada pelo senhor **JERFSON SOUZA DA CUNHA**, inscrito no CPF nº 445.109.343-00 resolvem celebrar o presente aditivo, tendo em vista o contrato 035/2020 – SEDHAS, vinculado aos termos da Dispensa 009/2020 - SEDHAS, e seus anexos, e à proposta da CONTRATADA, tudo de conformidade com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir expressas, que reciprocamente outorgam e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1. Fundamenta-se o presente aditivo na licitação supracitada, no Art. 57, inciso II, parágrafo 2º da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo ao Contrato nº 035/2020 - SEDHAS, que visa à locação do imóvel localizado na Rua Frederico Gomes, 920, Centro – Sobral/CE, destinado sua utilização para o funcionamento da sede do Núcleo de Mediação Comunitária – NUMEC/PMCE, neste município.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1. O presente aditivo prorrogará o contrato pelo prazo de 12(doze) meses, contados de 17 de setembro de 2023 a 17 de setembro de 2024.



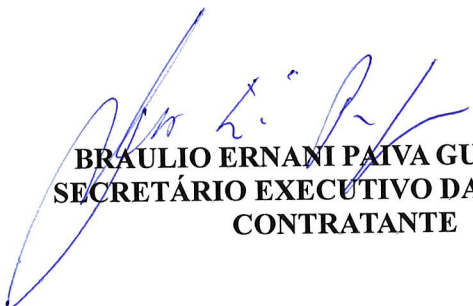
1/2


CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alterado permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito.

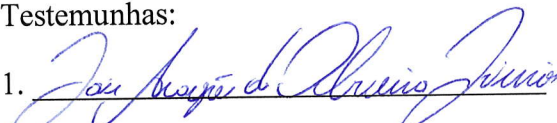
E, por estarem assim justos e combinados, assinam o presente Termo de Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e na presença de 02 (duas) testemunhas.

Sobral – Ce., em 15 de setembro de 2023.


BRAULIO ERNANI PAIVA GUERRA
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SESEC
CONTRATANTE


JERFSON SOUZA DA CUNHA
CPF nº 445.109.343-00
CONTRATADO

Testemunhas:

1. 
(nome da testemunha 1) **JAIR ARAGÃO DE OLIVEIRA JÚNIOR**

RG: 2005031045431

CPF: 059.229.833-77

2. 
Thiviane da Silva Souse


(nome da testemunha 2)

RG: 2008628844-4

CPF: 069.426.163-70

Visto:

Coordenadoria Jurídica da CONTRATANTE


FLÁVIO ANTÔNIO PEDROSA XIMENES
Coordenador Jurídico - OAB/CE no 30.866
Secretaria da Segurança Cidadã - SESEC

FISCALIZAÇÃO E GESTÃO: João Paulo de Siqueira Prado, Coordenador de Obras da SEINFRA. PRAZO: O prazo de execução será de 120 (cento e vinte) dias corridos, contados a partir do 5º dia útil após a emissão da Ordem de Serviço. DATA DA ASSINATURA: 18 de setembro de 2023. SIGNATÁRIOS: David Machado Bastos - SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA - Leandro Barbosa Silva - Representante da L B CONSTRUÇÕES LTDA. VISTO: João Victor Silva Carneiro - COORDENADOR JURÍDICO DA SEINFRA.

EXTRATO DO OITAVO ADITIVO AO CONTRATO Nº 051/2020-SEINF. PROCESSO Nº 268781/2023. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário da Infraestrutura o Sr. DAVID MACHADO BASTOS. CONTRATADO: R.R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES DE VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 14.858.301/0001-65, representada por FRANCISCO RAFAEL DE AZEVEDO PORTELA. FUNDAMENTAÇÃO: Art. 57, § 1º, II, da Lei nº 8.666/93. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS nº 033/2020-SEINF/CPL. OBJETO: Prorrogar o prazo de EXECUÇÃO por mais 90 (noventa) dias corridos - iniciando dia 06/09/2023 e findando no dia 05/12/2023, e de VIGÊNCIA por mais 90 (noventa) dias corridos - iniciando dia 09/10/2023 e findando no dia 07/01/2024, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REQUALIFICAÇÃO VIÁRIA DA RUA TABELIÃO IDELFONSO CAVALCANTE NO CENTRO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE. SIGNATÁRIOS: DAVID MACHADO BASTOS - Secretário da Infraestrutura - FRANCISCO RAFAEL DE AZEVEDO PORTELA - representante da R.R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES DE VEÍCULOS LTDA. DATA DA ASSINATURA: 06 de setembro de 2023. VISTO: João Victor Silva Carneiro - COORDENADOR JURÍDICO DA SEINFRA.

EXTRATO DO OITAVO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 20/2022 - SEINFRA. PROCESSO nº P268817/2023. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário da Infraestrutura, o Sr. DAVID MACHADO BASTOS. CONTRATADA: CONSTRUTORA SANTA BEATRIZ LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 11.962.967/0001-70, representada por sua representante legal, a Sra. LEDA SIQUEIRA BESSA FAÇANHA. MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL Nº 003/2021-SEINFRA/CPL. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, § 1º, inciso IV, da Lei nº 8.666/93. OBJETO: Prorrogar o prazo de EXECUÇÃO por mais 90 (noventa) dias corridos - iniciando-se dia 11/09/2023 e findando no dia 10/12/2023, e o de VIGÊNCIA por mais 90 (noventa) dias corridos - iniciando-se dia 10/11/2023 e findando no dia 08/02/2024, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA CONCLUSÃO DA AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO BAIRRO COHAB II, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE. SIGNATÁRIOS: DAVID MACHADO BASTOS - Secretário da Infraestrutura - LEDA SIQUEIRA BESSA FAÇANHA - representante da CONSTRUTORA SANTA BEATRIZ LTDA-EPP. DATA DA ASSINATURA: 11 de setembro de 2023. VISTO: João Victor Silva Carneiro - COORDENADOR JURÍDICO DA SEINFRA.

SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0041/2023 - STDE. CONTRATANTE: Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Econômico, representada por meio da sua Secretária, a Sra. Alessandra Cavalcante Arcaño Vasconcelos. CONTRATADA: KILIMPA COMERCIO E INDUSTRIA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 13.150.780/0001-06, representada neste pelo Sr. José Juarez Soares Filho. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a aquisição de Material de limpeza e produção de higienização IV, para atender as necessidades dos Órgãos e Entidades Públicas do Município de Sobral/CE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. (Itens contratados: 02, 06, 07, 08 e 10). DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 22029 - SEPLAG, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. DO VALOR: O preço contratual global importa na quantia de R\$ 2.415,00 (dois mil e quatrocentos e quinze reais). DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos: 26.01.04.122. 0500.2453.3.3.90.30 .00.1.500.0000.00 e 26.01.11.334. 0455.2.490.3.3.3.90. 30.00.1.500. 0000.00 - Recursos Municipais. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO A execução contratual será acompanhada pelo Sr. Francisco Ivanildo Vasconcelos Portela, Coordenador Administrativo

Financeiro da STDE, especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de GESTOR. A FISCALIZAÇÃO será realizada pela Sra. Glaycyra Vasconcelos, Chefe de Núcleo da STDE, especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de FISCAL. DATA DA ASSINATURA: 18 de setembro de 2023. SIGNATÁRIOS: Alessandra Cavalcante Arcaño Vasconcelos - Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Econômico. José Juarez Soares Filho - Representante da Contratada. Dayelle Kelly Coelho Rodrigues - Coordenadora Jurídica da STDE.

SECRETARIA DA SEGURANÇA CIDADÃ

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 035/2020 - SESEC - CONTRATANTE: Município de Sobral, por intermédio da Secretaria da Segurança Cidadã. CONTRATADO: Empresa PROBANK ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS E CONDOMÍNIOS com sede na Rua Coronel Antônio Mendes Carneiro, 715, Centro, Sobral, Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 04.067.182/0001-79. DO OBJETO: O presente Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo ao Contrato nº 035/2020 - SEDHAS, que visa à locação do imóvel localizado na Rua Frederico Gomes, 920, Centro - Sobral/CE, destinado sua utilização para o funcionamento da sede do Núcleo de Mediação Comunitária - NUMEC/MPCE, neste município. DA VIGÊNCIA: O presente aditivo prorrogará o contrato pelo prazo de 12(meses) meses, de 17 de setembro de 2023 a 17 de setembro de 2024. DO FUNDAMENTO LEGAL: no Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e alterações. DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. DATA DA ASSINATURA: 15 de setembro de 2023. DOS SIGNATÁRIOS: Bráulio Ernani Paiva Guerra - CONTRATANTE e Jerfson Souza da Cunha - CONTRATADO. Flávio Antônio Pedrosa Ximenes - COORDENADOR JURÍDICO DA SESEC.

SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO

CHAMADA PÚBLICA PARA OCUPAÇÃO ARTÍSTICO-CULTURAL DA CASA DA CULTURA 2023.2. O MUNICÍPIO DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E TURISMO - SECULT, inscrita no CNPJ sob o nº 07.598.634/0001-37, torna público a CHAMADA PÚBLICA PARA OCUPAÇÃO ARTÍSTICO-CULTURAL DA CASA DA CULTURA 2023.2, cujo objetivo é selecionar propostas culturais para compor a programação da Casa da Cultura de Sobral no segundo semestre de 2023, nas condições ora estabelecidas, que se subordina às normas da Lei Estadual nº 18.012, de 01 de abril de 2022, Lei Orgânica do Município de Sobral e, subsidiariamente, as normas gerais da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, bem como à legislação correlata, e as demais exigências previstas neste Edital e seus Anexos. 1.DO OBJETO - 1.1.O presente Edital tem como objeto a seleção de propostas de eventos nas áreas de artes visuais, patrimônio cultural e memória, artes cênicas e performativas, audiovisual, literatura, circo, música, dança e moda, entre outras, para ocupação cultural da Casa da Cultura de Sobral, sem repasse de recursos pela Administração Pública e com deveres de cuidado do agente cultural ocupante. 1.1.1.Para dialogar com as linguagens mencionadas no item 1.1, serão selecionadas exposições, espetáculos, ensaios, seminários, mostras, lançamentos, debates, saraus, feiras, palestras, festivais, shows, cerimônias, jogos coletivos, entre outras atividades para compor a programação da Casa da Cultura de Sobral, a serem realizadas de acordo com a periodicidade e programas definidos pela Secretaria da Cultura e Turismo - SECULT. 1.1.2.Para as Galerias da Casa da Cultural - Hall e Galeria Térreo: Para exposições de pequeno e médio porte no período de 30 dias de duração. Galeria Zenon Barreto: Para exposições de grande porte no período de 37 dias de duração. 1.1.3.Para o Quintal da Casa da Cultura poderão se inscrever exposições, residências, espetáculos, seminários, mostras, lançamentos, debates, saraus, feiras, exposições, palestras, festivais, shows, cerimônias, jogos coletivos, produções em teatro, circo, dança, cinema, performances, eventos literários, cultura urbana, moda, música, entre outros eventos artísticos culturais, desde que se adequem ao espaço, respeitando os limites de público e a organização do espaço. 1.1.4.Para o espaço do Cinema da Casa da Cultura (Cine Falb Rangel) poderão se inscrever Cineclubes, com programação de até quatro semanas de exibição, sempre às quintas-feiras. 1.2.Esta Chamada cobrirá a programação no período de 05/10/2023 a 31/12/2023, por consequência, não poderão ser submetidas propostas de eventos a serem realizados após a finalização do período previsto no presente Edital. 1.3.Os eventos estão condicionados às características dos espaços descritos no ANEXO I. 1.4.Os proponentes poderão apresentar até 2 (duas) propostas de ocupação dos espaços da Casa da Cultura relacionados no ANEXO I, com a devida descrição da necessidade e detalhamento da